



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

LEI Nº. 789, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o anexo IV da Lei nº. 769/2010, que estabelece a reestruturação de carreira dos profissionais efetivos do Magistério de Nova Russas-Ce, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo IV (Tabelas Vencimentais) da Lei nº 769/2010, que estabelece a reestruturação de carreira dos profissionais efetivos do Magistério de Nova Russas-Ce, para os cargos de professor de educação básica, conforme estabelece o Anexo I da Lei nº. 743/2009, aplicando-se um reajuste de 16% (dezesesseis por cento).

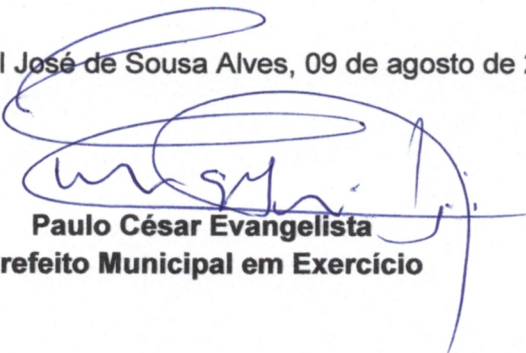
Art. 2º Os valores devidos em função da nova Tabela Vencimental, Anexo I, serão pagos a partir da Folha do mês de Julho de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à julho de 2011, sendo revogada todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal José de Sousa Alves, 09 de agosto de 2011.


Paulo César Evangelista
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

Anexo I da Lei n.º 789, de 09 de agosto de 2011.

Tabela Vencimental do Cargo de Professor de Educação Básica

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Cargo único: Professor de Educação Básica			
Classe: PEB I (Nível Médio)		Cargo: PEB II (Nível Superior)	
Referências	Vencimento (R\$)	Referências	Vencimento (R\$)
Ref. 1	594,30	Ref. 1	742,88
Ref. 2	612,13	Ref. 2	765,16
Ref. 3	630,50	Ref. 3	788,12
Ref. 4	649,41	Ref. 4	811,76
Ref. 5	668,89	Ref. 5	836,12
Ref. 6	688,96	Ref. 6	861,20
Ref. 7	709,63	Ref. 7	887,04
Ref. 8	730,92	Ref. 8	913,65
Ref. 9	752,85	Ref. 9	941,06
Ref. 10	775,43	Ref. 10	969,29
Ref. 11	798,69	Ref. 11	998,37
Ref. 12	822,65	Ref. 12	1.028,32
Ref. 13	847,33	Ref. 13	1.059,17
Ref. 14	872,75	Ref. 14	1.090,94
Ref. 15	898,94	Ref. 15	1.123,67
Ref. 16	925,90	Ref. 16	1.157,38
Ref. 17	953,68	Ref. 17	1.192,10
Ref. 18	982,29	Ref. 18	1.227,86
Ref. 19	1.011,76	Ref. 19	1.264,70
Ref. 20	1.042,11	Ref. 20	1.302,64
Ref. 21	1.073,38	Ref. 21	1.341,72